



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 3.248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

"Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais - Mandato 2001/2004".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2004, ficam reajustados em 10% (dez por cento), os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 3.008, de 15 de setembro de 2000.

Parágrafo único Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:

I - do Prefeito, para R\$ 7.768,20 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

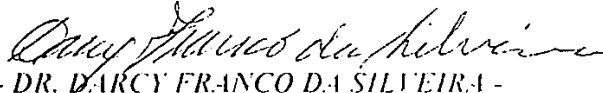
II - do Vice-Prefeito, para R\$ 2.589,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e

III - de cada Secretário Municipal, para R\$ 2.407,22 (dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA,
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.